



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

14ª Sessão Ordinária, de 8 de maio de 2017

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 735/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria de Obras, para que seja feita operação tapa buraco na Rua Anselmo de Pieri, Jardim Parque Real, Mogi Mirim - SP.*

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 736/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria de Obras, para que seja feita operação tapa buraco na Rua Anselmo de Pieri, Jardim Parque Real, Mogi Mirim - SP.*

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 737/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria de Obras, para que seja feita operação tapa buraco na Rua Felício Antônio Di Próspero, Jardim Maria Bonati Bordignon, Mogi Mirim - SP*

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 738/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria de Obras, para que seja feita operação tapa buraco na Rua Romeu Albani, Jardim Parque Real, Mogi Mirim - SP.*

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 739/2017 -

Assunto: *INDICA AO PREFEITO CARLOS NELSON BUENO QUE PROVIDENCIE ESTUDOS PARA A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE MOTOCICLETAS NA REGIÃO CENTRAL.*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 740/2017 -

Assunto: *SOLICITA AO SR PREFEITO CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJAM FEITAS OBRAS DE MELHORIA E ACESSIBILIDADE NA ÁREA DO BEBEDOURO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL.*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 741/2017 -

Assunto: *INDICA AO PREFEITO CARLOS NELSON BUENO E À SECRETARIA DE CULTURA QUE ESTUDEM A POSSIBILIDADE DE INCLUIR MOGI MIRIM NO CIRCUITO DE APRESENTAÇÕES DO PROJETO CINE BOA PRAÇA.*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 742/2017 -

Assunto: INDICA AO PREFEITO CARLOS NELSON BUENO E À SECRETARIA DE CULTURA QUE ESTUDEM A POSSIBILIDADE DE INCLUIR MOGI MIRIM NO CIRCUITO DE APRESENTAÇÕES DOS CONCERTOS PETROBRÁS-EPTV.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 743/2017 -

Assunto: SOLICITA AO SR PREFEITO CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJAM INSTITUÍDOS OU RETOMADOS EVENTUAIS PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BIOLOGIA E VETERINÁRIA, NO HORTO FLORESTAL E ZOOLOGICO MUNICIPAL.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 744/2017 -

Assunto: SOLICITA AO EXMO SR PREFEITO CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA INSTITUÍDO O PLANTIO DE 248 ÁRVORES NO DIA DO ANIVERSÁRIO DE MOGI MIRIM.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 745/2017 -

Assunto: INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO E ÀS SECRETARIAS COMPETENTES QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS PARA PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 746/2017 -

Assunto: INDICA AO PREFEITO CARLOS NELSON BUENO E À SECRETARIA DE CULTURA QUE INSTITUA A RODADA CULTURAL EM LOCAIS DIVERSOS.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 747/2017 -

Assunto: INDICA AO PREFEITO CARLOS NELSON BUENO E À SECRETARIA DE CULTURA QUE INSTITUA A “VIBE LITERÁRIA”.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 748/2017 -

Assunto: INDICA AO PREFEITO CARLOS NELSON BUENO QUE PROVIDENCIE PAVIMENTAÇÃO NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, ALTURA DO Nº 2000, ENTRADA E SAÍDA PARA A SP 340 SENTIDO MOGI GUAÇU.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 749/2017 -

Assunto: INDICA AO PREFEITO CARLOS NELSON BUENO E À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE PROVIDENCIE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE “LOJAS SOLIDÁRIAS”.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 750/2017 -

Assunto: INDICA AO PREFEITO CARLOS NELSON BUENO E À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE PROVIDENCIE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DA “LOJA DO MÓVEL SOLIDÁRIO”.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 752/2017 -

Assunto: SOLICITA AO MUNICÍPIO ESTUDO DE PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “PROJETO SEMENTES”

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Indicação Nº 753/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de lâmpadas queimadas no Condomínio Nazareth.

Autoria: LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

Indicação Nº 754/2017 -

Assunto: INDICA AO PREFEITO CARLOS NELSON BUENO E ÀS SECRETARIAS COMPETENTES QUE PROCEDAM AO ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ECO NATAL DE LUZES

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 755/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOSÉ DA CUNHA CLARO, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DA IMPRENSA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 756/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA LEONOR CARDOSO DE FARIA, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DA IMPRENSA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 757/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA LEONOR CARDOSO DE FARIA, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DA IMPRENSA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 758/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA BASÍLIO ZORZETO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM FLAMBOYANT.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 759/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA PEDRO SIMOSO, LOCALIZADA NO BAIRRO SAÚDE.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 760/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços/Limpeza Pública: providências para roçagem do mato, limpeza, na Praça Padre Teófilo Albejante, localizada na Rua Madre Pura- Bairro Tucura.

Autoria: LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

Indicação Nº 761/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA E MANUTENÇÃO ELETRICA NA PRAÇA PEDRO PICHATELLI, NA VILA PICHATELLI.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 762/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA BENTO FERREIRA DE CAMARGO EM FRENTE A IGREJA SANTA RITA NA VILA PICHATELLI.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 763/2017 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE A CRIAÇÃO DE UMA FORÇA-TAREFA PARA VIABILIZAR A RETOMADA DE ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS MÉDICOS, ESPECIALMENTE COM A UNIMED NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM.

Autoria: MOACIR GENUARIO, TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 764/2017 -

Assunto: : Indico ao Senhor Prefeito Carlos Nelson Bueno através da Secretaria de Obras Habitação e Serviços, que seja tapado o buraco escavado pelo SAAE, na Av 22 de Outubro .

Autoria: LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 765/2017 -

Assunto: Solicito junto à secretaria competente o recapeamento e/ou tapa-buracos em ruas do Jardim Tropical.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 766/2017 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, EFETUE A TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS NA RUA PROF BENEDITA A TAVARES, ALTURA DO NÚMERO 162, NO BAIRRO FLAMBOYANT.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 767/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços/Limpeza Pública: providências para limpeza do mato nas sarjetas das ruas da cidade e Rua João Teodoro.

Autoria: LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

Indicação Nº 768/2017 -

Assunto: Indica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, que junto à Secretaria Competente realize estudos para instalação de um redutor de velocidade próximo à esquina entre a Rua Rio de Janeiro e a Rua Pedro Simoso, logo após a creche.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 769/2017 -

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que, através da Secretaria competente, intensifique a fiscalização sobre os terrenos particulares com mato alto e queimada no Residencial do Bosque, notificando os proprietários a tomarem as providências necessárias.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 770/2017 -

Assunto: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO PARA ÁGUA DE CHUVA NO CRUZAMENTO DAS RUAS ALAGOAS COM PARANÁ, NO BAIRRO DA SANTA CRUZ.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Indicação Nº 771/2017 -

Assunto: SOLICITA VISTORIA DOS LOCAIS ONDE FORAM RETIRADOS PARQUÍMETROS.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 772/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, estudos junto à Secretaria Competente, visando a adesão do município ao Programa Cartão Reforma.*

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 773/2017 -

Assunto: *SOLICITA AO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, PARA QUE SEJA REALIZADA A PASSAGEM DE MÁQUINA NA RUA MARIA ALBEJANTE SIMÕES TEIXEIRA, PLANALTO BELA VISTA, MOGI MIRIM - SP*

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 774/2017 -

Assunto: *SOLICITA AO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, PARA QUE SEJA REALIZADA A PASSAGEM DE MÁQUINA, NO TRECHO DE TERRA DA RUA VICENTE PEREIRA DE LIMA, PLANALTO BELA VISTA, MOGI MIRIM – SP*

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 775/2017 -

Assunto: *INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, VERIFICAR JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DE NOVOS BANCOS NO CENTRO CULTURAL DE MOGI MIRIM.*

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 776/2017 -

Assunto: *SOLICITA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, PARA QUE SEJA FEITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA BENEDITO ROCHA, JARDIM MARIA BONATI BORDIGNON, MOGI MIRIM-SP*

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 777/2017 -

Assunto: *Solicito averiguação e demais providências do departamento competente quanto infestação de pombos, no endereço Rua Angelino Mariotoni, nº 240, Jardim Longatto.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 778/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno: providências para limpeza com urgência dos bueiros, localizados na Rua Angelino Mariotoni, principalmente o em frente ao nº 205, Bairro Jardim Longatto.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 779/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de lâmpadas queimadas na Rua Paulo Piva, poste em à Igreja, nº 130, Jardim Santa Helena.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 780/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PAULO ANTÔNIO, NO TUCURA.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 781/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA CUBA, NA VILA DIAS.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 782/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS PARA TERMINAR A PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA EZIO MARIOTONI NO TRECHO QUE CORRESPONDE AO MUNICÍPIO.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 783/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE AGUA NO FINAL DAS RUAS 32, 42 E 45, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 784/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA NO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, NA SANTA CRUZ.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 785/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA NO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE AGUA VINDO DA VOÇOROCA ENTRE A RUA ARISTIDES TRENTIN E A AVENIDA BRASIL.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 786/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA NA CRECHE DO CAIC.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 787/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO NO ALAMBRADO E OU CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DA EMEB ALFREDO BERGAMO (CAIC).*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 788/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL SEGURANÇA PARA PARA SÃO JOSE E PRAÇA UI BARBOSA.*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

Indicação Nº 789/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente, providências para: identificação e notificação de proprietário de terreno localizado na Rua Itororó, ao lado do nº 453, Bairro Tucuru.*

Autoria: *MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS:

Requerimento Nº 256/2017 –

Assunto: Requer a Exma. Senhora Flávia Rossi, Secretária da Educação, estudos para elaboração da redação para a implementação e viabilidade do Projeto de Lei “Poder Legislativo na Escola”.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 258/2017 -

Assunto: *Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, através da Secretaria de Obras, que forneça informações quanto a existência de projeto para acesso aos bairros pelo retorno da SP 340, Km 163, Campinas-Águas da Prata.*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 259/2017 -

Assunto: *Requer ao Sr. Prefeito, em conjunto com as Secretarias competentes, que forneça informações quanto à possibilidade de retirada da impressora centenária do Centro Cultural Prof. Lauro Monteiro de Carvalho e Silva.*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 260/2017 -

Assunto: *Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, através da Secretarias competentes, que informe sobre a existência de estudos para Plantio e Replante de árvores adequadas à região urbana.*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 261/2017 -

Assunto: *Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, através da Secretaria competente, informação sobre levantamento das árvores da Praça Rui Barbosa e do Jardim Velho para poda e retirada.*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 262/2017 -

Assunto: *REQUER A PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 DIAS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA CONTINUAR APURANDO A ARRECADAÇÃO, DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FIRMADOS EM CONVÊNIOS ENTRE O MUNICÍPIO E SANTA CASA DE MOGI MIRIM NO PERÍODO DE 2012 ATÉ O PRESENTE MOMENTO.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA, ALEXANDRE CINTRA, ANDRÉ ALBEJANTE MAZON, LUIS ROBERTO TAVARES, MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES, SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE, SÔNIA REGINA RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 263/2017 -

Assunto: *Requer ao Prefeito Carlos Nelson Bueno e a Secretária de Planejamento, ESTUDOS , para saber como andam os projetos de regularização e para fazer a regularização dos terrenos da Chácara Santa Rita.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 264/2017 -

Assunto: *REQUER INFORMAÇÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NO CRUZAMENTO DA RUA JORGE TIBIRIÇÁ COM A LADEIRA SÃO BENEDITO*

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Requerimento Nº 265/2017 -

Assunto: *Requeiro ao Executivo informações e que realize estudos sobre a revisão e adequação da Legislação Municipal no tocante ao Código de Postura, Código Tributário Municipal e Leis que tratam do Sossego Público, para os estabelecimentos comerciais e outras providências.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 266/2017 -

Assunto: *REQUEIRO À SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, QUE ESTUDE A RETOMADA DOS JOGOS DOS TRABALHADORES, COMPETIÇÃO QUE REÚNE CENTENAS DE PARTICIPANTES E QUE JÁ FOI REALIZADA COM SUCESSO EM ANOS ANTERIORES NA CIDADE.*

Autoria: CINOÊ DUZO

Requerimento Nº 267/2017 -

Assunto: *REQUER AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES ACERCA DA FISCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO À LIMPEZA DE TERRENOS E QUEIMADAS.*

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Requerimento Nº 268/2017 -

Assunto: *Requer da empresa Viação Santa Cruz cópias dos documentos de cada veículo que circula na cidade, comprovantes de cursos de aperfeiçoamento de conduta dos funcionários bem como outras solicitações condizentes com o contrato de concessão.*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 269/2017 -

Assunto: *REQUER À EMPRESA SOCICAM, CONCESSIONÁRIA E/OU AO RESPONSÁVEL LEGAL PELO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MOGI MIRIM PARA QUE DISPONIBILIZE AOS USUÁRIOS CARRINHOS DE BAGAGEM.*

Autoria: MOACIR GENUARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 270/2017 -

Assunto: REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2017 ÀS 19H00 NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DISCUSSÃO ACERCA DO MOGI MIRIM ESPORTE CLUBE.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA, MOACIR GENUARIO

Requerimento Nº 271/2017 -

Assunto: Requer informações sobre a possibilidade de Convênio/ Parceria e ou auxílio com a Associação Civil Sanquim - Curso Pré Vestibular e Pré Vestibulinho da Paróquia São Joaquim e Sant 'Ana.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 272/2017 -

Assunto: Reitera ao Excelentíssimo Prefeito, Carlos Nelson Bueno, viabilidade de atendimento da indicação nº 24 em anexo, visando estudos técnicos para implantação de sinalização de solo/faixa de pedestre, na Rua Adolfo Morari, em frente ao nº 134, Vila São José.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 273/2017 -

Assunto: SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DA PRAÇA SÃO JOSE E PRAÇA RUI BARBOSA.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 274/2017 -

Assunto: REQUER AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO INFORMAÇÕES SOBRE OS TRANSPORTES ADAPTADOS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E HEMODIÁLISE.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Requerimento Nº 275/2017 -

Assunto: Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, o atendimento da indicação 523/2017, análise e providências urgentes para sanar os problemas de água de esgoto na Rua Benedito Alves Paulino, Bairro Santa Luzia.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 276/2017 -

Assunto: Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, o atendimento da indicação 521/2017, com urgência, visando a roçagem, limpeza, retirada de lixos e entulhos nas áreas verdes, localizadas na Rua Benedito Alves Paulino, Bairro Santa Luzia.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 277/2017 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO IBAMA, QUANTO REALOCAÇÃO DAS CAPIVARAS DO COMPLEXO LAVAPÉS.

Autoria: JÓRGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 278/2017 -

Assunto: Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, atendimento da indicação nº 535/2017, visando providências para “tapar buracos” com urgência, na Rua Itororó, Bairro Tucura.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES:

Moção Nº 84/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE IZIDORO ZAVARIZE NO ÚLTIMO DIA 26 DE ABRIL, NESTA CIDADE.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Moção Nº 85/2017 -

Assunto: Moção de Pesar com um minuto de silêncio, pelo falecimento do Sr. Osmar Pereira Filho, ocorrido em 24 de abril de 2017.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Moção Nº 86/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ISABEL PILLA OCORRIDO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2017.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Moção Nº 87/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO SALLES FILHO

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Moção Nº 88/2017 -

Assunto: Moção de pesar com um minuto de silêncio pelo falecimento da Sra. Irene Garcia Burgo ocorrido no último dia 02 de maio de 2017.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Moção Nº 89/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR com um minuto de silêncio, pelo falecimento da Sra. Margarida Paiva Mantovani, ocorrido em 28 de abril de 2017

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Moção Nº 90/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA A BANDA LYRA MOJIMIRIANA, PELA APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA, COM REGÊNCIA DO MAESTRO DALTON, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2017.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Moção Nº 91/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELO 29º ANIVERSÁRIO DA IGREJA MISSÃO ASSISTENCIAL "PAZ E VIDA" DE MOGI MIRIM, PARABENIZANDO TODOS OS MEMBROS DESTA RENOMADA IGREJA, NA PESSOA DO APÓSTOLO VILMAR DACAMPO E APÓSTOLA SUELI SIQUEIRA DACAMPO.

Autoria: MOACIR GENUARIO



GABINETE DO PREFEITO

PROC Nº 81 / 17
FOLHA Nº 03
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 033/17

Mogi Mirim, 19 de abril de 2 017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização dessa Edilidade para que este Executivo Municipal possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 37.210,00.

O crédito que se pretende abrir será destinado à Secretaria de Habitação, para fins de manutenção das atividades do Fundo Municipal Reciclar, criado pela Lei Municipal nº 3.572/01, especialmente para pagamento de subvenções sociais, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do processo de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Atenciosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 54 DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 37.210,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 37.210,00 (trinta e sete mil e duzentos e dez reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS	
01.15.02	Gerência de Limpeza Pública	
01.15.02.15.452.0485.2.102	Manutenção do Fundo Municipal Reciclar	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.210,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	37.210,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS	
01.15.02	Gerência de Limpeza Pública	
01.15.02.15.452.0485.2.102	Manutenção do Fundo Municipal Reciclar	
3.3.50.43	Subvenções Sociais – Aplicação Direta	[507] 37.210,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	37.210,00

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito adicional especial tem por finalidade atender as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do processo de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2017, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de abril de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
 Autoria: Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 034/17

Mogi Mirim, 24 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência e demais Vereadores para submeter à apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei que visa a permissão de uso de bem público em favor do **Grupo Escoteiro Valentino Balestro**.

O imóvel que se pretende permitir o uso localiza-se na Rodovia Nagib Chaib – SP-167, área anexa à Secretaria de Educação, contendo 1.190,00 metros quadrados, com edificação.

Com o advento da Emenda à Lei Orgânica nº 03/2014, a prática de permissão de uso de bem público hoje se torna possível somente com autorização legislativa, motivo pelo qual estou submetendo a presente propositura ao crivo dessa Edilidade.

A entidade em questão presta à comunidade serviços gratuitos, eventuais ou permanentes e sem qualquer discriminação, voltados à educação, ao equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do escotismo.

Ficarão a cargo da entidade a manutenção e a conservação do imóvel objeto da permissão.

O imóvel onde permanecerá instalada a entidade visa manter o funcionamento e desenvolvimento de suas atividades.

Do mais, tendo em vista a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 2017

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E SEM ÔNUS, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA AO GRUPO ESCOTEIRO VALENTINO BALESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 114, § 2º, da vigente Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, é dada ao **GRUPO ESCOTEIRO VALENTINO BALESTRO**, associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 24.981.679/0001-05, com sede no Município e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, a permissão de uso do bem público de propriedade do Estado de São Paulo, cedido ao Município de Mogi Mirim mediante a Lei Estadual nº 12.708/2007, localizado na Rodovia Nagib Chaib – SP-167, Município e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata esta Lei tem por objeto abrigar a entidade citada no *caput*, para a prática do escotismo.

Art. 2º A área objeto da permissão possui as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas, conforme levantamento planialtimétrico que é parte integrante do Processo Administrativo nº 5054/2017, apenso ao Processo Administrativo nº 4517/2017:

“DA ÁREA: O terreno mede 30,51 metros de frente para a Rodovia Nagib Chaib – SP-167, lado esquerdo do portão de entrada; do lado direito de quem olha da Rodovia Nagib Chaib – SP-167 para o terreno mede 42,65 metros e confronta com a área remanescente; do lado esquerdo de quem olha da Rodovia Nagib Chaib – SP-167 para o terreno mede 36,64 metros e confronta com a área remanescente; nos fundos mede 30,00 metros e confronta com a área remanescente, perfazendo uma área de 1.190,00 metros quadrados, contendo uma edificação em más condições de conservação.”

Art. 3º A permissão de uso será a título precário e sem ônus, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período uma única vez, mediante interesse das partes, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 4º Enquanto na posse da permissionária, o bem público fica sob sua responsabilidade, respondendo por sua conservação, manutenção e pelos danos porventura nele ocorridos, a terceiros ou ao meio ambiente e para os fins únicos e exclusivos constante na presente Lei, sob pena de revogação pura e simples do presente ato, sem prejuízo das demais penalidades legais.



PROC Nº 82 / 17

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A permissionária deverá dar conhecimento imediato ao Poder Executivo de qualquer turbação de posse que porventura se verificar.

Art. 5º Nenhuma benfeitoria será permitida no imóvel objeto de uso, por parte da permissionária, sem a prévia autorização do Poder Executivo.

Art. 6º Fica ao Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, a reserva do direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente ato, enquanto no uso da permissionária.

Art. 7º A regulamentação da presente Lei se dará por meio do Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município e a entidade permissionária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de abril de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



PROC. Nº 83 / 17
FOLHA Nº 03
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 035/17

Mogi Mirim, 26 de abril de 2 017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

A Lei Municipal nº 3.410, de 8 de dezembro de 2000, autorizou a alienação por doação de 2 (dois) lotes de terreno de propriedade do Município à empresa **K & F PAPÉIS LTDA**, localizada no Distrito Industrial I, e a Lei nº 3.771/02 prorrogou o prazo para conclusão das obras.

Pela Lei Municipal nº 5.588/2014 foi feita a transferência da titularidade de um dos imóveis contemplados na Lei retro mencionada em favor da empresa **Estrelamogi Tintas Ltda. EPP**.

Em 2016 novamente o representante da empresa veio solicitar autorização para transferir a titularidade do outro imóvel, agora para a empresa **L. Oliveira Administração e Participações Ltda.**

Considerando que a aludida empresa já obteve esse tipo de autorização para transferência de imóvel e já transcorreu quase 17 anos da Lei de doação, cumprindo integralmente suas obrigações e até já lhe foi outorgada a escritura definitiva, bem como vem pagando todos os tributos referentes ao imóvel e encontra-se em pleno funcionamento gerando emprego e renda para o Município, opino pela autorização da transferência da titularidade do imóvel para a empresa **L. Oliveira Administração e Participações Ltda.**

Vale acrescentar que a transferência do imóvel para o patrimônio da empresa mencionada, com finalidade de integralização dos respectivos capitais sociais, não implicará em alteração da atividade comercial da empresa em termos de desemprego, fatos de ordem social e fiscal. Ao revés, continuará desenvolvendo sua atividade de forma normal como está até a presente data, dando continuidade às suas atividades industriais, no modelo proposto para sua nova administração, de modo a prosseguir com o aumento da arrecadação para este Município e cumprir sua função social.

Do mais, considerando que a Lei originária que autorizou a doação dos imóveis não obsta a transferência do imóvel, desde que tenha autorização legislativa, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 83 / 17

FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 57 DE 2017

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE IMÓVEL DOADO À EMPRESA K & F PAPÉIS EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de titularidade do imóvel doado à empresa **K & F PAPÉIS EIRELI**, através da Lei Municipal nº 3.410, de 8 de dezembro de 2000 e alteração dada pela Lei Municipal nº 3.771, de 18 de dezembro de 2002, para a empresa **L. OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - LTDA**, sociedade empresária limitada, sita à Rua Dona Elza Pompeu de Camargo nº 44, Jardim Paineiras, Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.120.298/0001-48.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo refere-se ao **imóvel objeto da Matrícula nº 86.224**, inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob nº 55.35.50.0217.01.

Art. 2º Inobstante a transferência da titularidade do imóvel discriminado no parágrafo único, do art. 1º, a finalidade do imóvel deve ser mantida, sob pena de revogação pura e simples deste ato e reversão do imóvel ao patrimônio público, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Art. 3º Fica a empresa L. Oliveira Administração e Participações – LTDA comprometida a destinar recurso financeiro mensalmente a uma entidade assistencial localizada na cidade de Mogi Mirim ou no Distrito de Martim Francisco, para auxiliar nas despesas de sua manutenção, conforme consta do Processo Administrativo nº 9862/2016, em consonância com a Lei Municipal nº 4.748/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de abril de 2017.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 86 / 17

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 55 DE 2017.

**“DÁ DENOMINAÇÃO
OFICIAL À ÁREA VERDE,
SITUADA NA QUADRA L, DO
LOTEAMENTO DENOMINADO
RESIDENCIAL MURAYMA IV , DE
ÁREA VERDE LAZARO ZAVARIZE.
”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – A Área Verde, localizada na Quadra L do Loteamento Murayama IV passa a denominar-se **“ÁREA VERDE LAZARO ZAVARIZE”**.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 25 de Abril de 2017


VEREADOR “ CRISTIANO CAIOTO “



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 036/17

Mogi Mirim, 27 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOBUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa revogar a Lei Municipal nº 5.446/2013, que aprova o Conjunto Habitacional de Interesse Social do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, de propriedade de MLLC – Mogi Mirim Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

O Conjunto Habitacional em questão foi aprovado contendo uma gleba de 14.874,99 metros quadrados, com 224 unidades habitacionais, com área aproximadamente 55,00 metros quadrados e largura das ruas internas de 6,00 metros. O empreendimento também conta com isenção de impostos e taxas municipais.

Todavia, assumindo a nova administração, foi constatado pela Secretaria de Obras, Habitação e Serviços que o empreendimento não se utilizou do cadastro habitacional deste Município para que justificasse a isenção dos impostos e taxas e, em consulta com a imobiliária que faz a venda do referido empreendimento, ficou sabido que o mesmo não se enquadra no Programa denominado “Minha Casa, Minha Vida”, pois os valores iniciais são de R\$ 149.000,00 a R\$ 159.000,00, enquanto que o Programa só financia R\$ 135.000,00, o que foi desde logo confirmado pela Caixa Econômica Federal.

Outro tema importante é a questão de que o próprio empreendimento recolheu as taxas iniciais devidas de aprovação junto ao SAAE e Prefeitura antes da Lei de isenção, o que não há motivo algum para se manter esse benefício a um projeto que não caracteriza interesse social, uma vez que é totalmente particular e comercial, conforme informações consignadas no Processo Administrativo que lhe deu origem, do contrário configuraria renúncia de receita por parte do Poder Público, em detrimento de um interesse coletivo.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 58 DE 2017

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.446/2013.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 5.446, de 18 de outubro de 2013, que aprovou o Conjunto Habitacional de propriedade da empresa **MLLC – MOGI MIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.167.800/0001-06, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida De Cillo, nº 3.944, Bairro Parque Novo Mundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de abril de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



PROJETO DE LEI Nº 59 DE 2017

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CIVIL SANQUIM – CURSO
PRÉ VESTIBULAR E PRÉ VESTIBULINHO
SÃO JOAQUIM E SANT'ANA.**

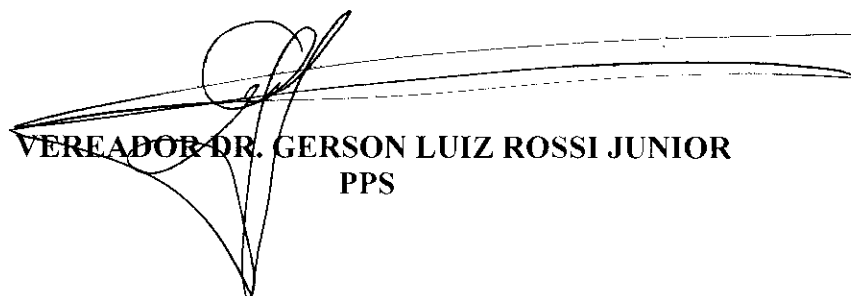
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica declarado como Utilidade Pública a Associação Civil Sanquim – curso Pré Vestibular e Pré Vestibulinho São Joaquim e Sant'Ana com o objetivo de desenvolver atividades direcionadas à educação e valorização da vida humana.

Art. 2º A referida Associação preenche todos os requisitos da Lei Municipal de nº 3.810 de 27 de junho de 2003, fazendo jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI, em 05 de maio de 2017



VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
PPS

**JUSTIFICATIVA**

O Cursinho Sanquim – Curso Pré Vestibular e Pré Vestibulinho da Paróquia São Joaquim e Sant’Ana surgiu do então Pároco Sidney Wilson Basaglia, de um grupo de professores voluntários que acredita no poder transformador da educação e de muita boa vontade reunida.

Atualmente conta com o suporte do Padre André Rossi que disponibiliza o espaço físico para a aplicação do projeto, hoje na Capela de São Judas no Jardim Santa Clara. Para manter os materiais, equipamentos de ensino e outras necessidades a ONG recém-instituída depende exclusivamente de doações, por isso necessita única e exclusivamente da ajuda da comunidade, empresários e Poder Público.

Vale destacar que a procura por seus cursos aumentou em 2017 em 50 %, atualmente com 210 alunos frequentando o Pré Vestibular e Pré Vestibulinho, sendo que os que podem contribuem mensalmente com R\$ 20,00 (vinte reais).

O sucesso e o aproveitamento do ensino é tão satisfatório que em apenas 4 (quatro) anos, teve mais de 230 aprovados nos cursos oferecidos pela ETEC “ Pedro Ferreira Alves” e 160 em cursos superiores, sendo no último ano mais de 10 estudantes em Faculdades Federais, todos vindos de escolas públicas, na maioria de baixa renda que não tem condições de cursar escolas particulares.

O presente Projeto de Lei é uma iniciativa de reconhecimento a esse trabalho e a possibilidade de ajudá-la a crescer como entidade sem fins lucrativos e poder trazer aos adolescentes e jovens novas expectativas de ensino e oportunidade que talvez não teriam se não passassem por um curso Pré Vestibular. Nesse sentido é tão importante declarar o SANQUIM como entidade de interesse público a quem oferece algo tão valioso que fará a diferença para o nosso país, a Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA Nº 01

AO PROJETO DE LEI Nº 40 DE 2017

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 40/2017 “ Institui o Cadastro Único Municipal para os Centros Educacionais Municipais da Primeira Infância (CEMPIs), do Município de Mogi Mirim e dá outras providências.

No Art.6º : Acrescenta-se o Parágrafo único :

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação dará publicidade da listagem, tão somente pelo número da inscrição e colocação de vagas no Portal Transparência ou Jornal Oficial do Município;

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, 17 de abril de 2017

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Gerson Luiz Rossi Junior
Presidente

Vereador Luiz Roberto de Souza Leite
Vice-Presidente

Vereador Flávio César Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 19 DE 2017.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se os artigos 3º e 4º, do projeto de lei nº 19, de 2017, renumerando-se os artigos subsequentes.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 14 de março de 2017.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 24 DE 2017

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
INCENTIVO À DOAÇÃO ÀS ENTIDADES
DO TERCEIRO SETOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído a Semana de Incentivo à Doação às Entidades do Terceiro Setor, em âmbito municipal, que será realizada anualmente sempre no mês de outubro, mês de aniversário da emancipação político-administrativa do Município de Mogi Mirim – SP.

§ 1º Entende-se como entidade do terceiro setor, toda personalidade jurídica constituída sem fins lucrativos estabelecida em Mogi Mirim, que possui como objetivo principal as atividades desenvolvidas nas seguintes áreas:

- I – assistência social;
- II – educação;
- III – saúde;
- IV – esporte
- V – cultura
- VI – turismo
- VII – meio ambiente
- VIII – bem-estar animal
- IX – outras afins.

§ 2º A semana que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

I - fomentar e divulgar formas de captação de recursos pelas entidades, através de projetos desenvolvidos por elas, em especial em busca da iniciativa privada, pessoas jurídicas ou físicas para os programas de incentivos fiscais existentes na esfera federal, estadual e municipal;

II - articular e fomentar a participação da comunidade, pessoas jurídicas e físicas a realizarem doações de recursos, bens móveis e imóveis às entidades;

III – capacitar entidades, conselhos municipais, voluntários, empresas, conselho de classes, funcionários públicos para a gestão de captação de recursos através de *workshops*, palestras e reuniões com o intuito de potencializar essas ações;

IV – realizar exposições, palestras, campanhas de doação, divulgação na mídia e outros meios de comunicação acerca dos projetos realizados em decorrência da parceria com a iniciativa privada como forma de prestação de contas e também apresentar futuros projetos para a captação de recursos junto à iniciativa privada;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 17 de março de 2017



DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
VEREADOR - PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

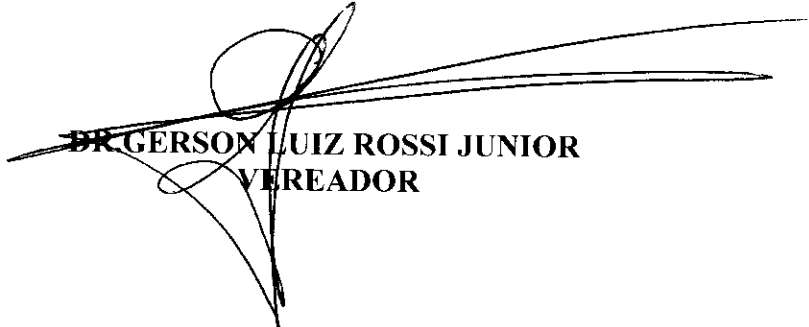
JUSTIFICATIVA

O incluso Projeto de Lei tem por escopo instituir a Semana de Incentivo à Doação às entidades do Terceiro Setor, em âmbito municipal, que será realizada anualmente sempre no mês de outubro, mês de aniversário da emancipação político-administrativa do Município de Mogi Mirim- SP.

Dentre os objetivos da Semana em apreço, é a de fomentar e divulgar formas de captação de recursos pelas entidades assistenciais devidamente registradas no Município de Mogi Mirim, além de articular e fomentar a participação da comunidade, pessoas jurídicas e físicas a realizarem doações de recursos, bens móveis e imóveis a esse segmento da sociedade e principalmente participar dos programas concedidos de incentivos fiscais concedidos pelo Governo Federal quanto a destinação do Imposto de Renda (Lei Rouanet – Cultura), Lei do Esporte, Fundo do Idoso, Fundo da Infância e Adolescência e pelo Governo Estadual com destinação de ICMS através do PROAC.

As entidades, principalmente a dos idosos já se beneficiaram muito com esse tipo de captação de recursos, através do fundo do idoso, com destinação do Banco Itaú-Unibanco. É preciso potencializar mais ainda a participação de outras empresas e pessoas físicas, pois a destinação permite que parte do imposto devido fique na própria cidade ajudando projetos das entidades, que sofrem com a impossibilidade de aumento de recursos vindo do Poder Público. Por isso essa alternativa de fonte de recurso deve ser muito explorada. É o que objetiva essa proposta. Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste a iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação.

SALA DAS SESSÕES “ VEREADOR SANTO RÓTOLLI” em 17 de março de 2017



DR GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

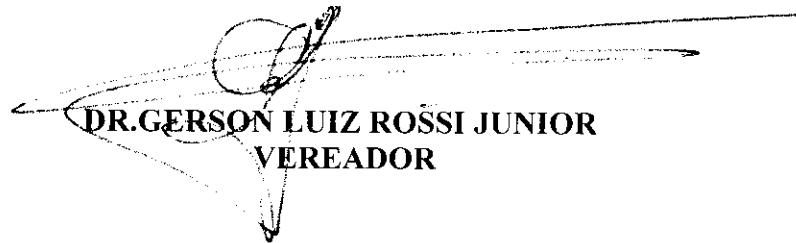
EMENDA Nº01 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº24 DE 2017

EMENDA ADITIVA

. O Artigo 3º do Projeto de Lei nº 24, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.122 de 2011

Sala das Sessões, 03 de maio de 2017



DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
VEREADOR